



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal  
 Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima  
 1ª e 2ª Câmaras de Julgamento - RO

ATA DE REUNIÃO

**ATA CEEEXT N° 45/2021– Câmaras de Julgamento de Rondônia**

**Reunião das Câmaras de Julgamento de Rondônia da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEEXT – Decreto n° 10.020, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto n° 10.666, de 05 de abril de 2021.**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, foi aberta a Reunião - **realizada excepcionalmente de forma virtual, em razão da pandemia do COVID-19** - pelo Presidente Substituto da 1ª Câmara, Théo Rocha Toscano de Lima, e pela Presidente da 2ª Câmara, Patrícia Americês de Moura, com a presença dos demais membros designados pela Portaria SEDGG/ME N° 9.965 de 16 de agosto de 2021.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEEXT, aprovado pela Portaria 11.946, de 05 de outubro de 2021, esta Comissão adotará os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria SGP/SEDGG/ME n° 384 de 11 de janeiro de 2021, na análise, processamento e julgamento de requerimentos de opção e no enquadramento dos servidores, no quadro em extinção da Administração Pública Federal.

**Foram apresentados para julgamento 100 (cem) requerimentos oriundos do Estado de Rondônia**, envolvendo um montante de **118 (cento e dezoito)** processos, considerando os anexados por similaridade de objeto, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME a n° 384, de 11 de janeiro de 2021.

Após examinar a documentação apresentada pelos requerentes, a Câmara adotou as seguintes deliberações:

**DEFERIR**, após complementação de documentos: **(8 requerimentos)**

	<b>Interessado(a)</b>	<b>Processo</b>	<b>Motivação</b>	<b>Exigência Legal</b>
1	ANALICE APARECIDA JUSTI FRANÇA*	04093.015992/2013-61 e 14022.125522/2021-11	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei n° 13.681/2018.
2	FIRMINETO MENDES SILVA	04093.012185/2013-97	Vínculo com o Estado de Rondônia (Ativo)	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC n° 60/09.
3	FLORIANO PEREIRA DOS SANTOS	04093.003278/2013-21	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei n° 13.681/2018.

4	HAYDEE IZABEL BRITO DA SILVEIRA	04093.000780/2013-80	Vínculo com o Estado de Rondônia (Ativo)	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09.
5	ISSOLDA BRASIL DE MENDONÇA*	04093.014478/2013-17 e 14022.114667/2021-88	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
6	JACIRA TERESINHA GOULART BERNARDINO	04093.009606/2013-01	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
7	JANETE APARECIDA DE MORAES MACHADO*	04093.010204/2013-41 e 14022.113322/2021-15	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.
8	MARIA ALFREDA DE FREITAS*	04093.011326/2013-54 e 14022.115040/2021-44	Vínculo com o Estado de Rondônia (Inativo)	Art. 35, Inciso I, da Lei nº 13.681/2018.

\* Processos julgados nos moldes do artigo 32, da Portaria nº 384, de 11 de janeiro de 2021

**DEFERIR**, com encaminhamento de notificação de enquadramento para concordância do interessado: **(3 requerimentos)**

	Interessado(a)	Processo	Motivação	Exigência Legal
1	LEDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04093.011350/2013-93	Vínculo com o Estado de Rondônia (Ativo)	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09.
2	LINDALVA PEREIRA DA SILVA MAGALHAES	03125.027310/2018-91	Vínculo com a TELERON até a privatização	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
3	JOSÉ ANTONIO DE MORAIS	03125.001903/2015-84	Vínculo com o Estado de Rondônia (Ativo) e desvio de função em atividades policiais	art. 6º da EC nº 98/17

Processos analisados necessitando de **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: (17 requerimentos)**

	Interessado(a)	Processo	Motivação	Exigência Legal
1	ANDRE SOARES DA SILVA	04093.007736/2013-09	Cumprimento do requisito de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
2	ARSENIO LANDIM RAMALHO	19975.104912/2019-89	Regularidade e manutenção do vínculo originário com o Estado de Rondônia e escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09 c/c ART. 3º, § 3º, da LEI Nº 13.681/18
3	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS REIS GONÇALVES	03125.026800/2018-70	Regularidade e manutenção do vínculo originário com o Estado de Rondônia e escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09 c/c ART. 3º, § 3º, da LEI Nº 13.681/18
4	DARLINDO ALVES PANTOJA	04093.011263/2013-36	Regularidade e manutenção do vínculo originário com o Município de Porto Velho e escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09 c/c ART. 3º, § 3º, da LEI Nº 13.681/19
5	ELIZABETH FATIMA FERREIRA DA SILVA	19975.104573/2019-31	Regularidade e manutenção do vínculo originário com o Estado de Rondônia e escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09 c/c ART. 3º, § 3º, da LEI Nº 13.681/18

6	FRANCISCA DA CRUZ MAIA DE LIMA	04093.002404/2013-20	Cumprimento do requisito de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
7	FRANCISCA FERREIRA BARROSO*	19975.104645/2019-40 e 19975.104636/2019-59	Regularidade e manutenção do vínculo originário com o Estado de Rondônia e escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09 c/c ART. 3º, § 3º, da LEI Nº 13.681/18
8	JOAO BATISTA DE LIMA	19975.104612/2019-08	Regularidade e manutenção do vínculo originário com o Estado de Rondônia e escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09 c/c ART. 3º, § 3º, da LEI Nº 13.681/18
9	LORENA NADIR MARCHESAM	03125.027178/2018-17	Regularidade e manutenção do vínculo originário com o Estado de Rondônia e escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09 c/c ART. 3º, § 3º, da LEI Nº 13.681/18
10	MARIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	04093.008593/2013-44	Cumprimento do requisito de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
11	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO ANGELIM	04093.016608/2013-48	Cumprimento do requisito de escolaridade e regularidade eleitoral	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
12	MARIA LUIZA LOPES DE SOUZA	19975.104615/2019-33	Regularidade e manutenção do vínculo originário com o Estado de Rondônia e escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09 c/c ART. 3º, § 3º, da LEI Nº 13.681/18
13	MARIA LUIZA SILVA BATALHA PONTES	04093.012805/2013-98	Cumprimento do requisito de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
14	MARIA OLINDA KOTESKY	04093.008332/2013-24	Cumprimento do requisito de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
15	RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	04093.018010/2013-93	Cumprimento do requisito de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
16	ROSA MITSUE FURUKAWA	19975.104581/2019-87	Regularidade e manutenção do vínculo originário com o Estado de Rondônia e escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09 c/c ART. 3º, § 3º, da LEI Nº 13.681/18
17	SAMUEL DOS SANTOS*	04093.019572/2013-54 e 14021.151940/2021-65	Regularidade e manutenção do vínculo originário com o Estado de Rondônia e escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09 c/c ART. 3º, § 3º, da LEI Nº 13.681/19

\* Processos julgados nos moldes do artigo 32, da Portaria nº 384, de 11 de janeiro de 2021.

**INDEFERIR**, por insuficiência documental, após pedido de complementação: **(3 requerimentos)**

	Interessado(a)	Processo	Motivação	Exigência Legal
1	ANA MARIA DA PAIXAO FERREIRA	04093.007240/2013-27	Ausência de comprovação de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
2	MARIA DE FREITAS FARIAS REIS	04093.015497/2013-52	Ausência de comprovação de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
3	RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA	03125.009142/2018-51	Ausência de comprovação de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09

**INDEFERIR, após complementação: (11 requerimentos)**

	<b>Interessado(a)</b>	<b>Processo</b>	<b>Motivação</b>	<b>Exigência Legal</b>
1	DEVANIR FRANCISCO DE SOUZA*	04093.014634/2013-31 e 14022.113726/2021-09	Ingresso Irregular no cargo por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
2	GLACI MARLI GRAEBIN*	03125.009562/2018-38, 19975.113618/2019-68, 03125.009982/2018-14 e 14022.125072/2021-58	Mudança de Regime Jurídico para cargo não equivalente.	Art. 2º, Inciso IX, da Lei 13.681/2018.
3	HELENICE VALVERDE NOVAES OLIVEIRA	04093.007705/2013-40	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
4	IONE DE ANDRADE MESSIAS	04093.010485/2013-31	Mudança de Regime Jurídico para cargo não equivalente.	Art. 2º, Inciso IX, da Lei 13.681/2018.
5	IRIA MARIA DOS SANTOS	04093.003877/2013-44	Ingresso Irregular no cargo por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
6	JOSE BRAGA CARNEIRO	04093.006815/2013-94	Ingresso Irregular no cargo por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
7	LUIZ RODRIGUES PARANHAS*	03125.009087/2018-08, 19975.102964/2019-11 e 14022.131099/2021-80	Ingresso Irregular no cargo por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
8	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CRUZ	04093.006345/2013-69	Ingresso Irregular no cargo por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
9	NEUSA BATISTA BARBOSA BONFIM	04093.003371/2013-35	Ingresso Irregular no cargo por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
10	RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA	03125.009142/2018-51	Ingresso Irregular no cargo por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
11	ROSINEIDE PINHEIRO PACHECO CARDOSO	04093.002333/2013-65	Ingresso Irregular no cargo por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09

**INDEFERIR, nas demais hipóteses: (33 requerimentos)**

	<b>Interessado(a)</b>	<b>Processo</b>	<b>Motivação</b>	<b>Exigência Legal</b>
1	ALTANIRA ULCHOA ALMEIDA OLIVEIRA	19975.104748/2019-18	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
2	ANTONIO CARLOS CREVELARO	19975.104740/2019-43	BERON - Estatal criada após a transformação	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.

			do Território de Rondônia em Estado	
3	ANTONIO CARLOS MACEDO FECHINE	19975.104650/2019-52	Rompimento do vínculo originário com a CAERD	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
4	DORA ALVES DA SILVA	19975.104903/2019-98	Rompimento do vínculo originário com a TELERON	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
5	ELZEVIR PEREIRA SANTOS	19975.104856/2019-82	BERON - Estatal criada após a transformação do Território de Rondônia em Estado	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
6	FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA	12600.115521/2019-07	Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
7	GELSON GOMES DE OLIVEIRA	19975.104590/2019-78	EMBRATEL - Estatal com atuação em todo território nacional	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
8	GERALDO DOS SANTOS LOPES	19975.104605/2019-06	BERON - Estatal criada após a transformação do Território de Rondônia em Estado	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
9	GILMAR LOPES DA SILVA	19975.104752/2019-78	Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
10	HÉLIO DE JESUS MONTEIRO	19975.104335/2019-25	Ingresso posterior ao marco constitucional e Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
11	HUGO DE MIRANDA SANDRES SOBRINHO*	03125.004048/2019-97 e 14021.124376/2021-16	EMBRATEL - Estatal com atuação em todo território nacional	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
12	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA NETO	19975.104379/2019-55	Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
13	JOSE CARLOS REIS DA SILVA	19975.104568/2019-28	Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
14	JOSE EDVALDO LIMA BARBOSA	03125.006593/2018-37	Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
15	JOSIAS DUTRA GONÇALVES	19975.104755/2019-10	CIBRAZEM - Estatal com atuação em todo território nacional	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
16	JOVELINO DE SOUZA LELIS FILHO	03125.006582/2018-57	BERON - Estatal criada após a transformação do Território de Rondônia em Estado	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
17	LUIS CARLOS SAGOB	19975.104550/2019-26	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
18	LUIZ ROBERTO MOURA	19975.104873/2019-10	Rompimento do vínculo originário com a CERON	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.

19	MARCELINA DE OLIVEIRA MARCELINO	04093.011479/2013-00	Ingresso Irregular no cargo por ausência de escolaridade	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
20	MARIA APARECIDA XISTO DA VITORIA	19975.102686/2019-00	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
21	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	19975.104760/2019-14	TJRO - OUTROS PODERES - servidores não contemplados com o direito à transposição	Princípio da Legalidade e Veto parcial do Presidente da República ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2018 (MP nº 817/18)
22	MARIA DALVA PEREIRA COITINHO	04093.002056/2013-91	Mudança de Regime Jurídico para cargo não equivalente.	Art. 2º, Inciso IX, da Lei 13.681/2018.
23	MARIA DO SOCORRO VIEIRA PASSOS	19975.104530/2019-55	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
24	MARIA MARLENE MARTINS BENICIO BATISTA	19975.104598/2019-34	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09
25	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA	19975.104578/2019-63	Rompimento do vínculo originário com a CERON	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
26	MAURICIO VAZ	19975.104897/2019-79	BERON - Estatal criada após a transformação do Território de Rondônia em Estado	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
27	NAZARE CASTRO DE ARAUJO	19975.104853/2019-49	Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
28	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	19975.102987/2019-25	Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
29	RAIMUNDA PASSOS LIMA	19975.104902/2019-43	Rompimento do vínculo originário com a CERON	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
30	SEZAR ZEFERINO	19975.104862/2019-30	Rompimento do vínculo originário com o Estado de Rondônia	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC nº 60/09 c/c Art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.681/18
31	SIDNEY MENDONCA DE QUEIROZ	03125.011988/2018-51	Rompimento do vínculo originário com a TELERON	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
32	VALNEY DA SILVA LINS	19975.104906/2019-21	RADIOBRÁS - Estatal com atuação em todo território nacional	Art. 2º, Inciso VI, da Lei 13.681/2018.
33	VANDA MAXIMO DA SILVA SANTOS	19975.104216/2019-72	Ingresso posterior ao marco constitucional	Art. 89 do ADCT, alterado pela EC Nº 60/09

\* Processos julgados nos moldes do artigo 32, da Portaria nº 384, de 11 de janeiro de 2021.

#### INADMITIR, após complementação: (1 requerimento)

	Interessado(a)	Processo	Motivação	Exigência Legal
1	IDALINA MIRANDA DA SILVA	03125.009165/2018-66	Identidade de vínculo e objeto com	Art. 34, Inciso IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº

		requerimento anteriormente julgado em caráter definitivo	384/2021
--	--	--	----------

**INADMITIR, nas demais hipóteses: (10 requerimentos)**

	Interessado(a)	Processo	Motivação	Exigência Legal
1	CELIO HENRIQUE LOBATO UGO	19975.104659/2019-63	Identidade de vínculo e objeto com requerimento anteriormente julgado em caráter definitivo	Art. 34, Inciso IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
2	CLOVIS DIAS BARREIRA	19975.104882/2019-19	Requerimento protocolado após o prazo legalmente estabelecido	Art. 34, Inciso I, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
3	FRANCISCO VALDIR GOMES DO NASCIMENTO	19975.104599/2019-89	Identidade de vínculo e objeto com requerimento anteriormente julgado em caráter definitivo	Art. 34, Inciso IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
4	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	03125.000693/2019-31	Identidade de vínculo e objeto com requerimento anteriormente julgado em caráter definitivo	Art. 34, Inciso IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
5	JOSE CORREIA LIMA NETO	03125.007429/2019-28	Requerimento protocolado após o prazo legalmente estabelecido	Art. 34, Inciso I, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
6	LOURDES FRANCISCO DOS SANTOS	19975.104373/2019-88	Identidade de vínculo e objeto com requerimento anteriormente julgado em caráter definitivo	Art. 34, Inciso IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
7	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	19975.104632/2019-71	Identidade de vínculo e objeto com requerimento anteriormente julgado em caráter definitivo	Art. 34, Inciso IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
8	MEIDA PERES DA SILVA	19975.104654/2019-31	Identidade de vínculo e objeto com requerimento anteriormente julgado em caráter definitivo	Art. 34, Inciso IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
9	ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA	19975.104519/2019-95	Identidade de vínculo e objeto com requerimento anteriormente julgado em caráter definitivo	Art. 34, Inciso IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
10	RAIMUNDO NUNES COELHO	03125.001606/2019-62	Identidade de vínculo e objeto com requerimento anteriormente julgado em caráter definitivo	Art. 34, Inciso IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021

Inadmissão é a decisão de encerrar o processo, sem análise e julgamento do pedido de transposição, em face da constatação de pelo menos um dos motivos listados a seguir:\* Processos julgados nos moldes do artigo 32, da Portaria nº 384, de 11 de janeiro de 2021.

- a) quando o requerimento é apresentado fora do prazo estabelecido em lei (intempestivo);
- b) quando o requerimento é apresentado perante órgão incompetente;
- c) quando o requerimento é apresentado por quem não seja legitimado;
- d) quando o requerimento é apresentado em multiplicidade, havendo identidade de vínculo e objeto com requerimento anteriormente julgado, em caráter definitivo;
- e) quando o requerimento é apresentado sem a documentação pessoal mínima constante do art. 27, incisos III e IV, e não atendida a intimação para complementação documental.

#### PERDA DE OBJETO: (12 requerimentos)

	Interessado(a)	Processo	Motivação	Exigência Legal
1	CARMEN APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	04093.012164/2013-71	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
2	DIONISIO SEGOBIA	19975.104555/2019-59	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
3	EDNA GOMES SOARES	04093.006113/2013-19	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
4	ELAIDE FERREIRA DE BARROS	04093.006611/2013-53	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
5	ELIAS GORAYEB SANTOS*	04093.004903/2013-51 e 04093.004902/2013-15	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
6	ERMELINDA FIUZA DA SILVA OLIVEIRA	04093.002625/2013-06	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
7	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO	04093.006791/2013-73	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
8	FRANCISCO MARIANO GAIA	04093.005924/2013-94	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
9	JOSÉ VIEIRA DE ABREU	19975.104380/2019-80	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
10	LUIZ DAS CHAGAS APOLONIO	19975.101441/2019-57	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
11	MARIA EMERENCIANA DE OLIVEIRA	04093.013607/2013-41	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021
12	RIBAMAR VIEIRA MARCILIANO	04093.003740/2013-90	Falecimento do interessado	Art. 36 da Portaria nº 384/2021

\* Perda de Objeto é a decisão de encerrar o processo, sem análise e julgamento do pedido de transposição, em face do falecimento ou desistência do interessado.

#### ENCAMINHAMENTO À CÂMARA RECURSAL (JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO): (2 recursos)

	Interessado(a)	Processo	Motivação	Exigência Legal
1	JOÃO BATISTA DA SILVA*	03125.001904/2015-29 e 14022.112172/2021-14	Rompimento de vínculo com o Estado de Rondônia. Não foram apresentados elementos hábeis à reconsideração da decisão anterior	art. 60 da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021
2	MARIA MATILDE PÉREZ TISSEI*	04093.004514/2013-26, 14021.156152/2020-84,	Recurso Administrativo. Não foram apresentados elementos hábeis à reconsideração da decisão anterior	art. 60 da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 384/2021



14021.160015/2020-44 e
14021.116466/2021-25

\* Processos julgados nos moldes do artigo 32, da Portaria nº 384, de 11 de janeiro de 2021.

Recursos interpostos, contestando decisões das Câmaras de Julgamento de Rondônia, que, todavia, não motivaram uma reconsideração do feito.

Os processos seguirão para a devida análise pela Câmara Recursal.

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEEXT para as providências necessárias.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Theo Rocha Toscano de Lima, Presidente Substituto(a) de Câmara**, em 15/10/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joicyelly Regia de Lima, Membro de Câmara**, em 15/10/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Oliveira Damasceno, Membro de Câmara**, em 15/10/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adivaldo da Costa Barreiros, Membro de Câmara**, em 15/10/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Correia de Oliveira, Membro de Câmara**, em 15/10/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolinne Dantas Spillari, Membro de Câmara**, em 15/10/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Santos Andrade Faria, Membro de Câmara**, em 15/10/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Amerces de Moura, Presidente de Câmara**, em 15/10/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Rodrigues Menezes, Membro de Câmara**, em 15/10/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Trindade de Lima, Membro de Câmara**, em 15/10/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19427985** e o código CRC **FA7BBE1B**.

Referência: Processo nº 18791.000072/2018-91

SEI nº 19427985